



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

☐ Requerimento ☒ <u>Indicação</u> ☐ Projeto de Lei ☐ Projeto de Resolução ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Moção de ☐ Emenda Supressiva	N.º 142/2014
--	--------------

AUTORES: Lenildo Augusto da Silva – PR / Fabio Trindade-PP

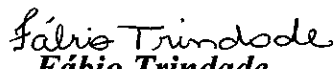
Os Vereadores que o presente subscrevem, requerem a Mesa com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, que seja encaminhado o presente indicat rio a Excelent ssima Senhora Prefeita Municipal de Pedra Preta /MT, para que a mesma providencie junto aos  rg os competentes, que estude a possibilidade de elaborar a “Regulamenta  o do Transporte Universit rio Municipal”.

JUSTIFICATIVA

Com a promulga  o da emenda criando a Lei Federal n  12.816/13, que possibilita aos gestores municipais procurarem o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educa  o (FNDE), para regulamentar o uso do ve culo oficial no transporte universit rio, junto ao Governo Federal e, de acordo com a emenda promulgada pela presidente, os ve culos poder o ser usados na  rea rural, no transporte de estudantes da zona urbana e da educa  o superior. Conforme a legisla  o depende de regulament  o dos estados e munic pios e por isso os prefeitos devem providenciar o mais r pido poss vel. A utiliza  o desses  nibus para o transporte de estudantes dos ensinos t cnico e superior n o ir  causar nenhum preju zo   educa  o b sica   uma forma de buscar diminuir as dificuldades de acesso e de conclus o do ensino superior. Ressaltando que essa demanda foi uma das propostas de campanha da Senhora Prefeita por ter sido muito solicitada por alunos de ensinos t cnico e superior do nosso munic pio.

Sala das Sess es, 24 de fevereiro de 2014.


Lenildo Augusto da Silva
Vereador – PR


F bio Trindade
Vereador - PP

C mara Municipal de Pedra Preta
APRESENTADO em 03/03/2014
Na 3.  Sess o Ordin ria

Presidente

Lenildo Augusto da Silva
Presidente